

Chamada de Projetos 09/2006

**Programa de Desenvolvimento Científico
e Tecnológico Regional - DCR**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em convênio com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR. Os projetos contarão com apoio financeiro do CNPq e do Fundo Paraná instituído pela Lei Estadual 12020/98 alocados no Plano de Trabalho da Fundação Araucária para 2006.

1. OBJETIVOS

Estimular a fixação de doutores, desvinculados do mercado de trabalho, em instituições de ensino superior e pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, empresas privadas e micro empresas que atuem em investigação científica ou tecnológica sediadas no estado do Paraná e atuando fora das áreas metropolitanas.

Propiciar o fortalecimento dos grupos de pesquisa existentes e a criação de novas linhas de pesquisa de interesse regional, mediante a contínua integração entre o setor acadêmico/científico e o Estado.

Contribuir para diminuição das desigualdades priorizando as instituições localizadas nas mesorregiões centro-ocidental, centro-oriental, centro-sul, metropolitana de Curitiba (exclusivamente Vale da Ribeira e Litoral), norte pioneiro e sudeste do estado do Paraná.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis como proponentes, os pesquisadores que atendam ao perfil abaixo definido:

- a) ter o título de doutor;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) selecionar instituição localizada em uma das mesoregiões listadas no item 1.3, que atenda às seguintes exigências:
 - Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - Dispor de infra-estrutura adequada ao desenvolvimento do projeto;
 - Comprovar deficiência de recursos humanos na área do conhecimento ou setor de produção;
 - Manifestar explicitamente o interesse na execução do projeto;
 - Estar cadastrada no diretório de Instituições do CNPq;
 - Designar um pesquisador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista;
 - Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente

d) apresentar projeto compatível com a atuação da instituição e com a duração da bolsa, restrito a atividades científicas e tecnológicas não administrativas.

3. ABRANGÊNCIA DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidos projetos envolvendo atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento:

- Administração e Economia
- Arquitetura e Urbanismo
- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas
- Educação e Psicologia
- Engenharias
- Física e Astronomia
- Geociências
- Letras e Artes
- Matemática, Estatística e Informática
- Química

Projetos de características comprovadamente multidisciplinares deverão ser submetidos com a escolha múltipla de, no máximo, 3 (três) Áreas do Conhecimento pertinentes, indicando-se a área principal e, na seqüência, as correlatas em ordem de prioridade.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SIGEP, disponível na página web da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), ou diretamente na página do SIGEP (www.sigep-araucaria.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

4.1 Cadastrar no SIGEP, o proponente e a instituição envolvida.

4.2 Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (SIGEP) até o dia 15 de maio de 2006, anexando ao FUP:

- Curriculum Vitae completo (modelo Lattes) do proponente, salvo no formato ".htm" da página do CNPq (www.cnpq.br).
- Roteiro descritivo do projeto de pesquisa, preenchido de acordo com o formulário disponibilizado no Anexo I desta Chamada.

O SIGEP somente aceita arquivos no formato ".htm" para CVs e ".rtf" ou ".pdf" para projetos. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

4.3 Enviar pelo Correio (de preferência por Sedex), no prazo de até 10 (dez) dias⁽¹⁾ após o envio da proposta eletrônica, uma cópia impressa da seguinte documentação para o endereço abaixo:

- 02 (duas) vias do Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável pela instituição⁽²⁾
- 02 (duas) vias do roteiro descritivo do projeto de pesquisa anexado ao FUP eletrônico, assinado pelo proponente.
- 01 (uma) via do Curriculum vitae (formato Lattes) do proponente.
- 01 (uma) via de documento comprobatório da titulação acadêmica.

Fundação Araucária - Chamada Pública 09/2006

Rua Comendador Franco, 1.341 - Cietep - Jardim Botânico
80215-090 - Curitiba - Paraná.

(1). *Para fins de contagem do tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no correio.*

(2). *Considera-se co-responsável pela instituição, no caso das universidades o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, nas empresas um dos seus sócios, constantes em contrato social, ou ocupante de cargo de direção com poderes para representar a mesma, e nas demais instituições o seu diretor científico, ou equivalentes.*

Atenção: A documentação impressa deverá ser preferencialmente enviada por correio, ou mediante entrega direta, devidamente protocolada, na secretaria da Fundação Araucária. O conteúdo e a integridade da documentação são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

5. FORMULAÇÃO DO PROJETO

O roteiro descritivo do projeto, a ser anexado ao FUP, deverá ser preenchido de acordo com o formulário contido no Anexo I desta Chamada, não sendo aceitos outros formatos.

Eventual redundância de informações nesse roteiro e no SIGEP, bem como a solicitação de envio nos formatos eletrônico e impresso, se justifica em função das finalidades que cada documento terá.

6. RECURSOS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 2.047.500,00 (dois milhões, quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$1.417.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais) oriundos do CNPq e R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) oriundos do Fundo Paraná.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Fonte: CNPq

7.1.1 Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – DCR pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, cujo valor obedecerá o enquadramento feito pelo Gestor do Programa DCR no CNPq, conforme tabela de valores constante na IS-019/2005 do CNPq;

7.1.2 Auxílio instalação, pago juntamente com a primeira mensalidade da bolsa, no valor equivalente a:

- Duas mensalidades, quando o deslocamento até a instituição de desenvolvimento do projeto for superior a 500 km
- Uma mensalidade, nos demais casos.

Observação: *O candidato que se deslocar para o local de desenvolvimento do projeto antes da aprovação final da bolsa pelo CNPq não fará jus ao auxílio instalação.*

7.1.3 Passagem aérea nacional, desde que o local de residência do bolsista e a cidade onde se situa a instituição em que atuará distem pelo menos 500 km e a concessão seja pertinente

7.2 Fonte: Fundação Araucária

7.2.1 Apoio financeiro no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pagos em três parcelas anuais destinado a cobrir despesas com:

- material de consumo
- serviços de terceiros/pessoa jurídica
- material permanente e equipamentos necessários à execução do projeto discriminados no orçamento integrante da proposta de auxílio.

8. CRONOGRAMA

Apresentação das propostas: Até 15/05/2006

Enquadramento, análise e julgamento das propostas: até 31/07/2006.

Homologação e divulgação dos resultados: até 31/08/2006.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão inicialmente analisados, pela Fundação Araucária, quanto ao cumprimento dos requisitos de elegibilidade, documentação e prazos definidos na presente Chamada e, em seguida, submetidos à recomendação de mérito científico por Consultor(es) *ad hoc*, para subsidiar o julgamento e classificação pelo Comitê Assessor do Programa DCR cuja composição é a seguinte:

- Coordenadores dos Comitês Assessores de Áreas da Fundação Araucária, cujas áreas estejam classificadas como principal nos projetos submetidos à presente chamada.
- 1 (um) representante do CNPq

Os critérios básicos de julgamento e classificação dos projetos pelo Comitê Assessor do Programa DCR levarão em conta os seguintes aspectos:

Qualificação do Proponente (Peso= 40,0), abrangendo:

- Qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica e/ou cultural (base no *Qualis* ou equivalente da Área na CAPES).
- Número e natureza dos projetos já realizados.
- Experiência comprovada e compatível com o projeto proposto.
- Experiência na formação/orientação de pesquisadores.
- Experiência na interação com outras disciplinas, instituições e/ou empresas (quando pertinente)

Características do projeto (Peso= 40,0), abrangendo:

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta.
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.
- Infra-estrutura e meios disponíveis para a realização, considerando a contrapartida da instituição co-responsável.
- Adequação dos recursos previstos no orçamento e compatibilidade entre os cronogramas físico e financeiro.

- Mecanismos de disseminação dos resultados ao público beneficiário (quando pertinente).
- Interdisciplinaridade envolvida na execução (quando pertinente).

Impactos e benefícios esperados (Peso= 20,0), abrangendo:

- Contribuição para o conhecimento científico, tecnológico e/ou cultural.
- Contribuição na formação de recursos humanos (estágios, teses, dissertações, cursos ou outra modalidade).
- Contribuição para melhoria da gestão e qualidade ambiental (quando pertinente).
- Contribuição para o progresso social e qualidade de vida do público beneficiário (quando pertinente).
- Contribuição para o desenvolvimento econômico local ou regional.

Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida na Chamada, não serão aprovados no mérito científico.

Efetivada a seleção, a Fundação Araucária encaminhará formalmente ao Gestor do Programa DCR no CNPq, os nomes dos candidatos selecionados, sendo cada indicação acompanhada por:

- Formulário eletrônico da proposta
- Projeto de pesquisa
- Manifestação formal da instituição de destino quanto ao interesse em receber o candidato para executar o projeto de pesquisa, e quanto à compatibilidade do projeto de pesquisa com as prioridades institucionais
- Parecer do Comitê Assesor do Programa DCR

O Gestor do Programa DCR no CNPq analisará as indicações do ponto de vista administrativo, verificará o cumprimento dos requisitos e condições para a concessão e definirá o nível para enquadramento para concessão da bolsa DCR, e submeterá a proposição ao Presidente do CNPq, para aprovação final.

A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fundação Araucária após a aprovação final pelo Presidente do CNPq.

A partir da data da divulgação, a Fundação Araucária manterá contato com os candidatos selecionados a fim de ultimar as providências para a contratação.

A contratação dos projetos será efetuada até 45 dias após a divulgação dos resultados, condicionada ao recebimento da documentação de convênio e à liberação dos recursos do Fundo Estadual de Fomento a C&T.

Projetos não contratados por desinteresse do proponente ou qualquer outro impedimento serão substituídos pelo próximo projeto aprovado no mérito científico na mesma Área do Conhecimento, após enquadramento e aprovação final pelo CNPq.

10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os projetos contratados terão um prazo de até 36 (trinta e seis) meses para sua execução e conclusão.

A execução dos projetos será acompanhada por meio da análise de relatórios técnicos parcial (periodicidade anual) e final, elaborados em formulários específicos disponibilizados na página web da Fundação Araucária, a serem preenchidos e enviados pelo bolsista nos prazos estabelecidos pelo convênio.

Quando a liberação dos recursos for parcelada, a liberação subsequente ficará condicionada à prestação de contas parcial, a ser apresentada em formulário específico disponibilizado na página web da Fundação Araucária.

A prestação de contas final deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

O relatório técnico final, de responsabilidade do bolsista, deverá ser encaminhado juntamente com a prestação de contas final.

A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelos bolsistas será realizada pela área técnica do CNPQ independentemente das iniciativas de acompanhamento e avaliação da Fundação Araucária.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Aplicam-se a essa chamada, independente de sua transcrição, as disposições da Instrução de Serviço IS-019/2005 do CNPq

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de propostas, inclusive quanto ao mérito científico.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada, aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

As publicações (especializadas, não especializadas, livros ou outra modalidade) advindas da execução do projeto de pesquisa financiado pela Fundação Araucária, deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome da mesma, segundo o seu Manual Operacional e ao nome do CNPq.

Não serão aceitas alterações no orçamento proposto após a efetiva contratação do projeto.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação em conjunto com a Diretoria Executiva do CNPq.

Curitiba, 14 de março de 2006.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho
Presidente da Fundação Araucária

[Veja também: Anexo I - Roteiro descritivo do projeto](#)

[Veja também Anexo II - Relação de municípios integrantes das mesorregiões mencionadas no item 1.3](#)
